

FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL
GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMITÊ DO GRANDE BETHEL
“BRILHO E LUZ” DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



EDITAL N° 01/2026 – SELETIVA PARA A XVIII GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GRANDE BETHEL (2026/2027)

Dispõe sobre a realização da prova para preenchimento dos cargos de Honorável Rainha do GB, 1^a Princesa do GB e 2^a Princesa do GB, bem como informações acerca dos procedimentos para inscrição, os requisitos de elegibilidade e sobre o sorteio dos demais cargos da XVIII Gestão Administrativa.

FRANCISNÁLIA BEZERRA PINHEIRO e RILTOMAR PINHEIRO DE AQUINO, respectivamente, Guardiã do Grande Bethel e Guardião Associado do Grande Bethel do Rio Grande do Norte das Filhas de Jó Internacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Grande Bethel do Rio Grande do Norte, vêm através deste Edital, convocar as Filhas de Jó e Membros de Maioridade dos Bethéis do RN para participarem da Seleção para a XVIII Gestão Administrativa do Grande Bethel do RN (2026/2027).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Toda a seletiva da XVIII Gestão Administrativa será coordenada pelo Comitê do Grande Bethel, instituído pelo Grande Conselho Guardião do Rio Grande do Norte, com atribuições na forma prevista no Estatuto do Grande Bethel.

1.2 A seleção para os cargos das oficiais e coral do Grande Bethel ocorrerá em duas etapas, a primeira constará de uma prova escrita para aquelas que almejam o cargo de Honorável Rainha, 1^a Princesa ou 2^a Princesa do Grande Bethel. A segunda será o sorteio para os demais cargos, sem a necessidade de realização de prova.

2. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

2.1 Somente poderão fazer parte da seletiva da XVIII Gestão Administrativa do Grande Bethel as Filhas que preencham os requisitos previstos no Manual de Regras e Regulamentos do Grande Bethel, quais sejam:

ARTIGO VII - ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

Seção 1. Elegibilidade

(a) Fará jus ao direito de ser selecionada como Oficial, membro do Coral ou Representante do Grande Bethel uma Filha que esteja regular junto ao seu respectivo Bethel, com as taxas em dias, ou como Membro de Maioridade, que participe das atividades daquele grupo, além de estar registrada junto ao Comitê do Grande Bethel e comparecer à Reunião Anual.

a.1) A filha que almejar participar do Grande Bethel **apenas** como membro do coral, deverá realizar a inscrição de filiação, podendo estar ou não presente na Reunião Anual.

[...]

(d) Honoráveis Rainhas em exercício nos Bethéis de nossa jurisdição estarão aptas a participar do sorteio para a escolha das oficiais do Grande Bethel, se a entrega do seu

posto for anterior à Grande Sessão Anual do GCG/RN desde que tenham concluído a gestão como Honorável Rainha.

(e) Participantes do Concurso de Miss Filha de Jó/RN não poderão participar do sorteio, consequentemente não poderão ser empossadas como oficiais ou coral do Grande Bethel/RN. As atuais Miss Filha de Jó RN, Miss Simpatia RN e Miss Mirim RN podem participar do sorteio, entregando a coroa e a faixa na Cerimônia de Posse na Grande Sessão, usando o Paramento Oficial do Grande Bethel.

[...]

(i) As filhas que desejarem concorrer aos três cargos principais do Grande Bethel devem passar por prova escrita e obter média mínima de 8 (oito) pontos. Os Cargos serão distribuídos entre as três melhores notas, sendo o cargo de Honorável Rainha a Filha de Jó que obter a melhor nota, e os cargos de Primeira e Segunda Princesas serão ocupados por ordem decrescente das notas. A referida prova será elaborada pelo Comitê do Grande Bethel e será aplicada durante os trabalhos da Reunião Anual, no mês de março. A prova será composta por questões de múltiplas escolhas, sobre ritualística e legislação das Filhas de Jó Internacional.

(j) Para os três cargos principais mencionados na alínea anterior, são elegíveis filhas com idade civil superior a 18 (dezoito) anos e, pelo menos, 2 (dois) anos de iniciada, contados na data da Reunião Anual.

(k) Em caso de empate será usado critério para o desempate a Filha de Jó com mais idade civil.

(l) São aptas para serem sorteadas os Membros de Maioridade e as Past Honoráveis Rainhas com idade entre dezesseis (16) anos completos e vinte e cinco (25) anos incompletos. Para a prova, apenas as Filhas com idade civil superior a 18 anos serão elegíveis, como citado na alínea j, deste artigo.

(m) Cada Bethel do Estado enviará ou entregará previamente uma lista, assinada pela Guardiã do Bethel, dos nomes das Past Honoráveis Rainhas e Membros de Maioridade avaliados em seus Bethéis de acordo com os requisitos abaixo citados:

- 1) Ser atuante nas atividades do seu Bethel;
- 2) Não ter sido suspensa no período anterior de um (1) ano ou expulsa de qualquer Bethel;
- 3) Ter disponibilidade para comparecer às atividades e representações solicitadas pelo Grande Bethel do Rio Grande do Norte;
- 4) Membros do Grande Bethel com idade inferior a 18 anos devem redigir uma carta afirmando que ela e seus pais ou tutores estão cientes das responsabilidades.

Seção 2. Restrições

(a) Os Cargos de Guia e Dirigente de Cerimônias do Grande Bethel não devem ser ocupados por filhas advindas de Bethéis que já possuam representantes na tríade para aquela gestão, a menos que não existam Bethéis em número suficiente representados na Reunião Anual e inscritos para essa finalidade.

(b) As Oficiais e Coral do Grande Bethel não poderão participar do Concurso de Miss Filha de Jó do RN, uma vez que não podem acumular cargos representativos do Grande Bethel do Estado.

3. DISPOSIÇÕES SOBRE A SELETIVA – PROVA ESCRITA

3.1 Os métodos e condutas adotadas para a realização e avaliação da prova, bem como a divulgação das notas seguirão como descrito no ARTIGO VIII - PROVA presente no Manual de Regras e Regulamentos do Grande Bethel, que dispõe assim:

ARTIGO VIII - PROVA

Seção 1. Método

(a) A prova objetiva será elaborada pelo Comitê do Grande Bethel ou por algum Membro das Filhas de Jó Internacional de outra jurisdição indicado por este comitê.

(b) A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com os temas Ritualística, Legislação do GCG/RN, Legislação do Grande Bethel do RN e Legislação das Filhas de Jó

Internacional. Assim, servem como referência para a referida prova o Ritual das Filhas de Jó Internacional (versão atual), Constituição e Estatuto das Filhas de Jó Internacional, Manual de Regras e Regulamentos do GCG/RN, Manual de Regras e Regulamentos do Grande Bethel e todos os outros Manuais de Regras e Regulamentos devidamente publicados pelo GCG/RN.

(c) Não será tolerado atraso, devendo a candidata estar no local da prova no horário determinado no edital, independente de qualquer atraso na programação dos eventos da reunião anual, sob pena de ser desclassificada.

(d) A prova terá duração de 2 (duas) horas a contar a partir do sinal de alerta de início da prova. Ao término deste tempo, as provas serão recolhidas. As três últimas candidatas deverão sair juntas da sala de aplicação após assinarem o relatório do Comitê.

(e) Não serão permitidas conversas paralelas entre as candidatas e nenhum tipo de consulta. Também será proibido o uso de aparelhos celulares ou qualquer equipamento eletrônico.

Seção 2. Período

(a) A prova será aplicada e corrigida pelo Comitê do Grande Bethel na data da realização da Reunião Anual do Grande Bethel, na cidade do Bethel de origem da Honrável Rainha do Grande Bethel.

Seção 3. Classificação e Notas

(a) A aprovação da candidata no processo seletivo para os cargos de Honrável Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa do Grande Bethel está sujeita a média 8,0 (oito) na avaliação que vale de 0 (zero) a 10 (dez). A Filha que obtiver maior nota será Honrável Rainha, a filha que obtiver a segunda maior nota será Primeira Princesa e a filha que obtiver a terceira maior nota será Segunda Princesa do Grande Bethel.

(b) Não serão divulgadas as notas das Filhas de Jó candidatas, se houver interesse em conhecer as notas, as candidatas ou um membro do Conselho Guardião do Bethel deve procurar o Comitê do Grande Bethel.

(c) As Filhas candidatas que não obtiverem a nota mínima exigida para os cargos de Honrável Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa do Grande Bethel poderão participar do sorteio dos demais cargos do Grande Bethel, sem nenhum prejuízo.

Seção 4. Divulgação de resultado

(a) A divulgação será realizada na reunião do Grande Bethel do Rio Grande do Norte, no mês de março, na Ordem de Trabalhos, no item Novos Trabalhos, seguida pelo sorteio das demais oficiais.

4. DISPOSIÇÕES SOBRE A SELETIVA – SORTEIO

4.1 As condutas adotadas para a realização do sorteio dos cargos e formação do coral do Grande Bethel seguirão como descrito no ARTIGO IX- SORTEIO presente no Manual de Regras e Regulamentos do Grande Bethel:

ARTIGO IX- SORTEIO

Seção 1. Método

(a) A conduta adotada para a escolha das Oficiais pertencentes ao Grande Bethel do Rio Grande do Norte, com exceção da Honrável Rainha do Grande Bethel, Primeira Princesa do Grande Bethel e Segunda Princesa do Grande Bethel, consistirá no método de sorteio dentre os membros aptos, inscritos e presentes na Reunião Anual.

Seção 2. Do período

(a) O sorteio será realizado na reunião do Grande Bethel do Rio Grande do Norte, no mês de março, na Ordem de Trabalhos, no item Novos trabalhos, precedido pela divulgação do resultado da prova de Honrável Rainha, Primeira e Segunda Princesas do Grande Bethel.

Seção 3. Das Oficiais

1. Executivas

(a) Os cargos das oficiais executivas do Grande Bethel do Rio Grande do Norte são intitulados: Honrável Rainha do Grande Bethel, Primeira Princesa do Grande Bethel,

Segunda Princesa do Grande Bethel, Guia do Grande Bethel e Dirigente de Cerimônias do Grande Bethel.

(b) Os cargos de Honorável Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa do Grande Bethel serão definidos mediante realização de uma prova de caráter classificatório (Art. VIII, Seção 3 (a)).

(c) Os cargos de Guia e Dirigente do Cerimônias do Grande Bethel serão escolhidos mediante sorteio dentre filhas de Betheis que ainda não possuam representantes selecionadas para outros cargos executivos, de forma que não haja repetição de betheis já contemplados.

2. As demais oficiais

(a) Os quatorze demais cargos do Grande Bethel são: Secretária do Grande Bethel, Capelã do Grande Bethel, Tesoureira do Grande Bethel, Bibliotecária do Grande Bethel, Musicista do Grande Bethel, Primeira Zeladora do Grande Bethel, Segunda Zeladora do Grande Bethel, Guarda Interna do Grande Bethel, Guarda Externa do Grande Bethel, Primeira Mensageira do Grande Bethel, Segunda Mensageira do Grande Bethel, Terceira Mensageira do Grande Bethel, Quarta Mensageira do Grande Bethel, Quinta Mensageira do Grande Bethel.

(b) Esses cargos, assim como os cargos de Guia e Dirigente de Cerimônias, serão divididos aleatória e igualmente, para todos os Bethéis, de maneira que todos possuam representação equivalente em quantidade de cargos.

(c) Se alguns cargos sobrarem na divisão geral, todos os Bethéis voltam para o sorteio.

(d) As demais filhas que não forem sorteadas, compõem o Coral do Grande Bethel.

Seção 4. Sorteio

(a) O sorteio para o Grande Bethel pode ser realizado manualmente e/ou eletronicamente, por um período de um ano, seguindo os conceitos das Seções 2 e 3 desse artigo.

(b) Sendo o processo eletivo realizado por sorteio, consequentemente ficam proibidas propagandas eleitorais.

[...]

1. Cargos Executivos

1) Serão divulgados os nomes das três filhas, que, mediante realização da prova classificatória, assumirão como Honorável Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa do Grande Bethel.

2) Dada a classificação da prova, os cargos de Honorável Rainha, Primeira e Segunda Princesas, podem, portanto, serem ocupados por 2 ou 3 filhas do mesmo Bethel.

3) Para os cargos de Guia e Dirigente de Cerimônias do Grande Bethel, será realizado sorteio, conforme as seções 2 e 3 deste artigo, observando sempre as restrições estabelecidas na seção.

4. Estes cargos participam do sorteio juntamente com os demais oficiais. O sorteio deve ser iniciado por estes cargos.

2. Sorteio dos demais cargos

[...]

(b) De acordo com a Seção 4, item 2, alínea b, o sorteio será feito aleatório e que todos os Bethéis participantes tenham representações nos cargos do Grande Bethel de forma equitativa.

(c) Caso não tenha sido preenchido algum cargo, será feito outro sorteio apenas com os Bethéis que não possuam representação no corpo de oficiais executivas do Grande Bethel.

5. DISPOSIÇÕES SOBRE A SELETIVA - DATA, HORÁRIO E LOCAL

5.1 A prova será aplicada pelo Comitê do Grande Bethel na data de **07/03/2026 às 9h** nas dependências da Loja Maçônica Regeneração do Seridó, nº001, localizada na Rua Manoel Gonçalves de Melo, Caicó/RN, durante a Reunião Anual 2026. A prova terá duração de 2 (duas) horas a contar a partir do sinal de alerta de início da prova. Ao término deste tempo, as

provas serão recolhidas. As três últimas candidatas deverão sair juntas da sala de aplicação após assinarem o relatório do Comitê.

5.2 O sorteio será realizado pelo Comitê do Grande Bethel na data de **07/03/2026 às 13hrs e 30min**, dentro da ordem de trabalhos apropriada da Reunião Ritualística do Grande Bethel “Brilho e Luz” do Estado Rio Grande do Norte que acontecerá na cidade de Caicó/RN.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições das candidatas para participar da prova de seleção da tríade, do sorteio dos cargos e formação do coral do GBRN, ocorrerão entre os dias **21/01/2026 a 14/02/2026**, sem prorrogação.

6.2 *Cada Bethel deverá enviar até o dia 14/02/2026* uma lista (modelo de como deve ser feita segue em anexo), assinada pela Guardiã do Bethel, constando os nomes das Past Honoráveis Rainhas e Membros de Maioridade avaliadas em seus Bethéis de acordo com os requisitos já citados no item 2 deste edital.

6.3 As candidatas devem pagar uma taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), valor este destinado ao Grande Bethel através da conta bancária da Tia Francisnália Bezerra Pinheiro no Bradesco, pela seguinte chave PIX: francisnaliafdj@gmail.com

6.4 As inscrições devem ser feitas através do preenchimento da **FICHA DE REGISTRO DE FILHAS PARA SELEÇÃO DAS OFICIAIS E CORAL DO GRANDE BETHEL – XVIII GESTÃO (2026/2027)** disponibilizada em formulário Google disponível no link: <https://forms.gle/72dtjoCoWcWZR6966> ou no site <https://www.filhasdejorn.com> na aba Eventos – Reunião Anual, onde deverá ser anexado o comprovante de pagamento da taxa e no caso das **candidatas menores de 18 anos também é necessário anexar a Autorização do Responsável** (em anexo) devidamente preenchida e assinada.

6.5 Após o recebimento da inscrição e verificação dos dados e pagamento da taxa pelo Comitê do Grande Bethel, a candidata receberá um e-mail confirmando a sua inscrição e algumas informações adicionais.

6.6 *No dia da realização da prova e do sorteio, as candidatas devem entregar ao Comitê do Grande Bethel a FICHA DE REGISTRO DE FILHAS PARA SELEÇÃO DAS OFICIAIS E CORAL DO GRANDE BETHEL – XVIII GESTÃO (2026/2027)* (em anexo) que deve ser impressa, preenchida manualmente com todos os dados solicitados e constando a assinatura da candidata e da Guardiã do seu Bethel de origem. As candidatas menores de idade devem entregar a Autorização do Responsável (em anexo) devidamente preenchida e assinada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As Filhas de Jó selecionadas para a XVIII Gestão Administrativa (2026/2027) do Grande Bethel deverão obediência ao Comitê do Grande Bethel e ao Grande Conselho Guardião, sob pena de sofrerem sanções, de acordo com a gravidade do ato, sendo aplicado, no que couber a legislação das Filhas de Jó Internacional.

7.2 Das dúvidas ou impasses que por ventura venham a surgir durante a seletiva serão dirimidos pelo Comitê do Grande Bethel, conforme determina o Manual de Regras e Regulamentos do Grande Bethel, Artigo IX, Seção 5, a.

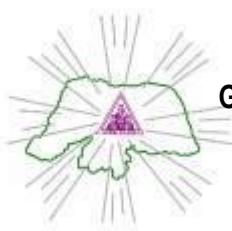
7.3 Todas as fichas que devem ser usadas na inscrição, estarão em anexo a esse edital e também serão enviados em formato PDF.

7.4 No caso de dúvidas acerca das fases da seletiva, inscrições ou qualquer outra dúvida sobre o Grande Bethel “Brilho e Luz” do Estado do Rio Grande do Norte, por favor, envie um e-mail para rgrandebethel@gmail.com ou entre em contato com a presidente do Comitê do Grande Bethel a Tia Franciscnália Pinheiro pelo e-mail francisnaliasfdj@gmail.com ou pelo telefone (88)9 9620-2872.

São Miguel/RN, 21 de Janeiro de 2026

Franciscnália Bezerra Pinheiro
Franciscnália Bezerra Pinheiro
(Guardiã do Grande Bethel RN 25/26)

Riltomar Pinheiro de Aquino
Riltomar Pinheiro de Aquino
(Guardião Associado do Grande Bethel RN 25/26)



ANEXO 1
FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL
GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMITÊ DO GRANDE BETHEL
“BRILHO E LUZ” DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



**FICHA DE REGISTRO DE FILHAS PARA SELEÇÃO DAS OFICIAIS E CORAL DO GRANDE
BETHEL – XVIII GESTÃO (2026/2027)**

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Dados da Ordem:

Bethel: _____

Data da Associação: _____

Past Honorável Rainha

Membro de Maioridade

3. Informe de quais fases da Seleção da Oficiais e Coral do GB

Desejo participar da prova para seleção da Tríade do GB;

Desejo participar do sorteio das Oficiais do GB;

Desejo fazer parte APENAS do Coral do GB e NÃO quero participar da prova e nem do sorteio;

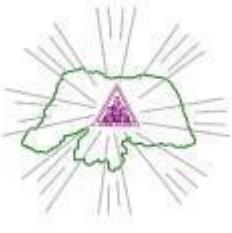
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARO que ao me tornar membro do Grande Bethel terei comprometimento, responsabilidade e que me esforçarei para contribuir com o engrandecimento da Ordem no estado. Estou ciente que fazendo parte do Grande Bethel estarei sob a supervisão direta e devo obediência aos Membros do Grande Conselho Guardião e do Comitê do Grande Bethel, os quais tem o poder de investigar, repreender, suspender ou excluir Oficiais ou Membros por motivo justo conforme descrito no Manual de Regras e Regulamentos do Grande Bethel.

_____, ____ / ____ / ____

Guardiã do Bethel

Candidata



ANEXO 2
FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL
GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMITÊ DO GRANDE BETHEL
“BRILHO E LUZ” DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



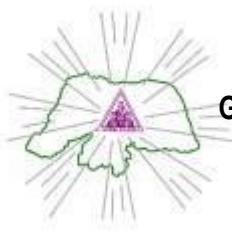
AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE

Eu _____, responsável _____ pela _____ Filha _____ de _____ Jó _____ do _____ Bethel _____
n° _____ autorizo sua participação no sorteio que definirá os cargos do Grande Bethel do Rio Grande do Norte para a Gestão 2026/2027, me declarando ciente das responsabilidades assumidas pela Filha.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Responsável

Assinatura da Filha



**ANEXO 3 – MODELO DE COMO DEVE SER FEITA
FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL**



**GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMITÊ DO GRANDE BETHEL
“BRILHO E LUZ” DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**LISTA DAS FILHAS APTAS - SELETIVA PARA A XVIII GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
GRANDE BETHEL (2026/2027)**

Segue abaixo os nomes das Filhas do Bethel nº 3010 “Verde e Branco”, da cidade de Mizpah, Rio Grande do Norte, Brasil, das Filhas de Jó Internacional, que cumprem com os requisitos descritos no Manual de Regras e Regulamentos do Grande Bethel e estão aptas a participarem da seletiva:

NOME COMPLETO FILHA	MM	PHR	-18
Ethel Theresa Wead Mick	SIM	NÃO	NÃO
Keren-Happuck	NÃO	SIM	SIM
Kezia Jólina	SIM	SIM	NÃO

Eu, Jemima Silva e Lima, Guardiã do Bethel nº 3010 “Verde e Branco”, da cidade de Mizpah, Rio Grande do Norte, Brasil, das Filhas de Jó Internacional, declaro que as informações que constam na lista acima são verdadeiras e que após avaliação das filhas eu as considero aptas e aprovo a participação das mesmas na seletiva.

Mizpah/RN, 30 de Outubro de 2008

Guardiã do Bethel